



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

1 **Ata nº 09.** No dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Casa
2 dos Conselhos de Irati, foi realizada uma reunião com os membros do Conselho
3 Municipal de Educação para reunião extraordinária deste colegiado. A reunião
4 foi conduzida pela presidente Jussara de Fátima Ivanski, que iniciou dando boas-
5 vindas a todos os presentes. A reunião teve início às treze horas e trinta minutos
6 com a leitura da pauta do dia, que incluiu a discussão sobre o Decreto nº
7 046/2018. O referido decreto, regulamenta a distribuição de pessoal e os critérios
8 para o porte de alunos por turma na Rede Municipal de Ensino de Irati, foi
9 revisado a pedido da vice-presidente do Conselho, Josieli Rosana da Silva
10 Golinski de Moraes, com o objetivo de revisar e definir o porte das instituições,
11 conforme os critérios estabelecidos nos anexos um, dois, três, quatro e cinco do
12 Decreto. A reunião teve como propósito regulamentar a distribuição de pessoal
13 nas unidades de ensino, assegurando a adequação das equipes docente,
14 administrativa e de apoio para atender à demanda de cada instituição. Na
15 reunião, discutiu-se o anexo um, que regulamenta o porte para diretores,
16 coordenadores e administrativos nas escolas municipais, estabelecendo a
17 distribuição conforme o número de alunos matriculados e o tempo de
18 funcionamento das unidades. Para escolas com até cinquenta alunos, foi
19 definido que haverá um diretor com carga horária de quarenta horas; para
20 aquelas com cinquenta e um alunos ou mais, serão alocados coordenadores e
21 administradores adicionais, com aumento gradual da carga horária e do número
22 de profissionais conforme o crescimento das matrículas. Em seguida, abordou-
23 se o anexo dois, que trata do porte para diretores, coordenadores e
24 administrativos nos CMEIs. Estabeleceu-se que CMEIs com até cinquenta
25 alunos terão um diretor de quarenta horas, sem direito a administrativo. Para
26 CMEIs com cinquenta e um a cem alunos, será permitido um coordenador, e a
27 partir de cento e um alunos, será designado também um administrativo com
28 carga horária de vinte ou quarenta horas, conforme o porte. Nos CMEIs com



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

29 mais de cento e cinquenta alunos, poderão ser alocados dois coordenadores
30 para atender adequadamente à demanda. O anexo três, que regula o porte para
31 merendeiras nas escolas, estipula o número de merendeiras conforme a
32 quantidade de alunos. Determinou-se que uma merendeira atenderá escolas
33 com até cento e cinquenta alunos; duas merendeiras para escolas com cento e
34 cinquenta e um a trezentos alunos; e três ou mais, de acordo com o aumento de
35 matrículas. Também foi discutida a possibilidade de solicitar uma merendeira
36 adicional para as escolas que ofereçam atendimento em período integral. No que
37 tange ao anexo quatro, referente ao porte para merendeiras nos CMEIs,
38 estabeleceu-se que CMEIs com até cinquenta alunos terão direito a uma
39 merendeira, aqueles com cinquenta e um a cento e cinquenta alunos terão duas,
40 e unidades com até duzentos alunos poderão ter três merendeiras. Nos CMEIs
41 com mais de duzentos e um alunos, haverá quatro merendeiras para o
42 atendimento necessário. Por fim, o anexo cinco, que trata do porte para
43 assistentes operacionais (serventes), especifica a distribuição de serventes
44 conforme o número de salas de aula. Escolas com até três salas de aula
45 contarão com um servente, aumentando proporcionalmente para unidades com
46 quatro a seis salas, sete a oito salas, até atingir o máximo de seis serventes para
47 escolas com mais de quatorze salas. Reiterou-se que instituições com ensino
48 em tempo integral podem solicitar um assistente operacional adicional. A reunião
49 foi encerrada, com o compromisso de que as instituições seguirão as diretrizes
50 estabelecidas nos anexos do decreto, adequando a distribuição de pessoal
51 conforme o número de alunos e o funcionamento das escolas e CMEIs. Sem
52 mais, a reunião foi encerrada, e as assinaturas dos presentes constam em livro
53 próprio para tal.